



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 024/2022

Pelo presente Projeto de Lei o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação de abertura de crédito suplementar.

A abertura de crédito suplementar ora proposta é de até o limite de 15% do valor do orçamento anual, que alcança a monta de até R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), sendo provenientes do superávit financeiro apurado no exercício 2021 e de excesso de arrecadação apurado por fonte de recursos no exercício 2022.

Conforme consta na justificativa, a abertura de crédito encontra respaldo no artigo 41, I, e artigo 43, § 1º, I e II, da Lei 4.320/64.

A proposição observa os requisitos previstos na legislação, em especial o que estabelece o artigo 167, V, da Constituição Federal, pois indica os recursos correspondentes para abertura do referido crédito.

O Executivo justificou a existência de recursos e sua procedência, portanto, o Projeto está em ordem.

Por fim, o parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Governador Lindenberg/ES, 23 de junho de 2022.

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 024/2022.

Governador Lindenberg/ES, 23 de junho de 2022.

Aloisio Romanha

Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhann

Membro

Robim Altoé Campana

Relator

